

Aos vinte e seis dias do mês de janeiro do ano dois mil e vinte e três, às catorze horas, no auditório da Unidade de Cuidados Continuados de Convalescença, do Centro de Medicina Reabilitação da Região Centro – Rovisco Pais (CMRRCRP), reuniu o júri do concurso para recrutamento de 4 enfermeiros para a categoria de enfermeiro, nomeado por deliberação do Conselho Diretivo do CMRRC-RP, no dia 13 de Dezembro de 2022, estando presentes os membros efetivos, conforme se discrimina:

Presidente:

Pedro Manuel Paulino dos Santos, Enfermeiro Especialista em Enfermagem de Reabilitação, a exercer funções de gestão no CMRRC-RP;

Vogais Efetivos:

1.º Vogal – Tânia Patrícia Martins Domingues, Enfermeira Especialista em Enfermagem Médico-Cirúrgica no CMRRC-RP;

2.º Vogal – Sara Cristina Oliveira Torres, Enfermeira Especialista em Enfermagem de Reabilitação no CMRRC-RP;

A reunião teve a seguinte ordem de trabalhos:

1. Funcionamento do júri

2. Publicitação do concurso

3. Prazo de validade

4. Forma de apresentação da candidatura

5. Prazo para apresentação da candidatura

6. Documentação a apresentar pelos candidatos

7. Definição dos requisitos de admissão ao concurso

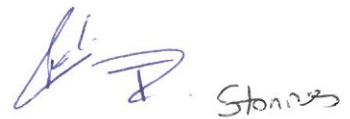
8. Métodos de seleção

9. Critérios de ordenação preferencial



10. Divulgação dos resultados

11. Informações complementares

Deliberações



1. Funcionamento do júri - conforme o previsto no artigo 17º da Portaria n.º 153/2020, de 23 de junho.
2. Publicitação do concurso - será publicitado nos termos do artigo 13º da Portaria n.º 153/2020, de 23 de junho.
3. Prazo de validade - válido para celebração de quatro contratos de trabalho a termo resolutivo incerto, nos termos da LTFP ou Código do Trabalho, para substituição de profissionais de saúde temporariamente ausentes ou com redução de horário de trabalho.
4. Forma de apresentação da candidatura - a candidatura deverá ser enviada por correio eletrónico e em suporte de papel:
- 4.1. A candidatura em suporte eletrónico deverá ser formalizada através do envio para o endereço de correio eletrónico recrutamento@roviscopais.min-saude.pt até às 23:59 horas do último dia do prazo de candidatura, conforme consta do n.º 5 desta ata. No assunto do e-mail deve ser colocado “Candidatura para recrutamento de enfermeiro, no Centro de Medicina de Reabilitação da Região Centro - Rovisco Pais”.
- 4.2. A candidatura em suporte de papel deverá ser enviada por correio postal registado com aviso de receção para o seguinte endereço:
- Concurso para Enfermeiro.....
- Serviço de Gestão de Recursos Humanos
- Centro de Medicina de Reabilitação da Região Centro - Rovisco Pais.....
- Avenida José Rovisco Pais, nº 83.....
- 3060-586 Tocha.....
5. Prazo para apresentação da candidatura – 10 dias úteis contados a partir da data da publicação do aviso de abertura.
6. Documentação obrigatória a apresentar pelos candidatos:
- 6.1. Devem ser anexados ao email enviado para candidatura, os seguintes documentos em formato PDF:
- a) Formulário de candidatura disponibilizado em <https://www.roviscopais.pt/concursos-a-decorrer> devidamente preenchido, datado e assinado;
- b) Currículo elaborado em modelo europeu, redigido em Letra Calibri tamanho 11, espaçamento 1,5, justificado, conforme o novo acordo ortográfico, até ao máximo de 10 páginas sem contar os anexos. O conteúdo deve ser organizado conforme a sequência prevista no ponto 2 do artigo

  Soares

7.º da Portaria n.º 153/2020, de 23 de junho, contendo em anexo cópia de todos os documentos comprovativos dos aspetos curriculares mencionados;

c) Fotocópia da Cédula profissional da Ordem dos Enfermeiros (OE), válida;

d) Comprovativo(s) do tempo de exercício profissional como enfermeiro e a classificação obtida na avaliação do desempenho no biénio 2019/2020;

e) Comprovativo(s) de participação em grupos de trabalho e/ou comissões no âmbito da qualidade em saúde, em ficheiro único (se aplicável);

f) Comprovativo(s) de atividades formativas frequentadas, em ficheiro único (se aplicável);

g) Comprovativo(s) de atividades formativas ministradas, em ficheiro único (se aplicável);

h) Comprovativo(s) de trabalhos publicados em revistas científicas ou comunicados em eventos científicos no âmbito da enfermagem (se aplicável);

i) Certificado de habilitações académicas, onde conste a classificação final obtida na licenciatura em enfermagem;

j) Comprovativo(s) emitido(s) por entidades letivas, da atividade docente e/ou de investigação relacionados com o exercício profissional, em ficheiro único (se aplicável);

k) Comprovativo(s) de participação em órgãos sociais de sociedades científicas/associações profissionais e sindicais, em ficheiro único (se aplicável);

6.2 Documentação a enviar por correio postal registado com aviso de receção:

Três exemplares do currículo em suporte de papel e dos restantes documentos mencionados em 6.1.

7. Definição dos requisitos de admissão ao concurso: serão aceites apenas os candidatos que comprovem possuir o título de profissional de enfermeiro pela ordem dos enfermeiros.

8. Métodos de seleção - será utilizada a Avaliação Curricular (AC) e a Entrevista Profissional de Seleção (EPS), conforme previsto nos artigos 6º, 7º, 9º, 10º e 11º da Portaria n.º 153/2020, de 23 de junho:

a) Na classificação final adotar-se-á a escala de 0 a 20 valores. Consideram-se excluídos os candidatos que num dos métodos de seleção obtenham nota inferior a 9,5 valores.

b) Fórmula da Classificação Final (CF): $CF = AC \times 0,6 + EPS \times 0,4$

8.1 Avaliação Curricular (AC) - será utilizada a fórmula $AC = EP + PGTC + AFF + AFM + TPC + CFLE + ADI + POSCP$, em que:

EP – Exercício Profissional na área do posto de trabalho a ocupar, tendo em conta a competência técnico-profissional, o tempo de serviço e a avaliação do desempenho (máximo 3 valores), de acordo com a seguinte valoração:

- Tempo de serviço na categoria de enfermeiro:
Por cada 3 meses de exercício profissional como enfermeiro, 0,25 valores, até ao máximo de 2 valores.
- Nota quantitativa da avaliação do desempenho do biénio 2019/2020:
Avaliação do desempenho ≥ 2 e < 3 – 0,25 valores.
Avaliação do desempenho ≥ 3 e $< 3,999$ – 0,50 valores.
Avaliação do desempenho $\geq 3,999$ e $< 4,5$ – 0,75 valores.
Avaliação do desempenho $\geq 4,5$ – 1,00 valores.

PGTC – Participação em grupos de trabalho e/ou comissões no âmbito da qualidade em saúde (máximo 1 valor). Apenas serão considerados grupos de trabalho institucionais e/ou comissões inseridos no âmbito da qualidade em saúde, processos de acreditação e júri de concursos, de acordo com a seguinte valoração:

- Por cada participação em grupo de trabalho / comissão / vogal de júri - 0,25 valores.

AFF – Atividades formativas frequentadas (máximo 2 valor). Apenas serão consideradas ações de formação frequentadas nos últimos 5 anos, realizadas fora do âmbito académico, enquadradas na área da carreira especial de enfermagem

- Por cada 7 horas de formação frequentada - 0,2 valores.

AFM – Atividades formativas ministradas (máximo 1 valores). Apenas serão consideradas atividades formativas no âmbito da saúde, certificadas por estruturas formativas, de acordo com a seguinte valoração:

- Por cada hora de formação ministrada - 0,1 valores

TPC – Trabalhos publicados em revistas científicas ou comunicados em eventos científicos no âmbito da enfermagem (máximo 2 valores). Não são considerados trabalhos realizados no âmbito da formação académica (licenciaturas, pós-licenciaturas, mestrados, doutoramento e outras pós-graduações), de acordo com a seguinte valoração:

- Por cada trabalho publicado em revistas científicas - 0,5 valores.
- Por cada trabalho comunicado em eventos científicos - 0,25 valores.

CFLE – Classificação final obtida na licenciatura em Enfermagem (máximo de 8 valores), de acordo com a seguinte valoração:

 Stonna

- Classificação final obtida na Licenciatura em Enfermagem, até 11 valores – 1 valor
- Classificação final obtida na Licenciatura em Enfermagem, até 12 valores – 2 valores
- Classificação final obtida na Licenciatura em Enfermagem, até 13 valores – 3 valores
- Classificação final obtida na Licenciatura em Enfermagem, até 14 valores – 4 valores
- Classificação final obtida na Licenciatura em Enfermagem, até 15 valores – 5 valores
- Classificação final obtida na Licenciatura em Enfermagem, até 16 valores – 6 valores
- Classificação final obtida na Licenciatura em Enfermagem, até 17 valores – 7 valores
- Classificação final obtida na Licenciatura em Enfermagem, superior a 17 valores – 8 valores

ADI – Atividades Docentes e/ou de investigação relacionadas com a respetiva área de exercício profissional (máximo 1 valor). São consideradas lecionação na área de enfermagem em estabelecimentos de ensino superior e projetos de investigação realizados fora do âmbito de percursos académicos, de acordo com a seguinte valoração:

- Atividade docente - por cada 10 horas de atividade docente - 0,1 valores
- Participação em projetos de investigação no âmbito da respetiva área de exercício profissional: por cada participação - 0,5 valores.

POSCP – Participação em órgãos sociais de sociedades científicas, de associações profissionais ou de associações sindicais (máximo 2 valores), de acordo com a seguinte valoração:

- Por cada participação - 1 valor.

8.2 Entrevista Profissional de Seleção (EPS)

A Entrevista Profissional de Seleção, com duração máxima de 20 minutos, visa avaliar de forma objetiva e sistemática a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e relacionamento interpessoal. Será operacionalizada em quatro parâmetros de avaliação, todos com valorações possíveis de 20, 16, 12, 8 e 4 valores, conforme a estratificação que consta no anexo 1 desta ata e da qual faz parte integrante.

Por cada EPS, é elaborada uma ficha individual que irá conter o resumo dos temas abordados, e a valoração obtida em cada um dos quatro parâmetros de avaliação da entrevista, sendo que a classificação da EPS resultará da fórmula: $EPS = (EPR + DED + CA + ECE) / 4$, em que:

EPR – Enquadramento da Profissão, que avalia o conhecimento sobre os Referenciais da profissão e enquadramento conceptual;

DED – Dimensão Ética e Deontológica, que avalia as dimensões ética e deontológica do exercício profissional;

CA – Capacidade de Argumentação, que avalia a capacidade de argumentação e esclarecimento de dúvidas suscitadas pelo júri, a precisão e a adequação da linguagem técnico-científica utilizada;

ECE – Evidência de Competências Emocionais, que avalia a atitude e o autocontrolo emocional do candidato(a).

Os candidatos serão convocados para EPS no cumprimento do previsto no nº1 do artigo 26ª da Portaria nº153/2020 de 23 de junho; aquando da realização da entrevista serão solicitados os documentos originais para confrontar com os documentos enviados e com os dados que constam no formulário de candidatura; os candidatos terão de se fazer acompanhar obrigatoriamente do seu Cartão de Cidadão ou equivalente legal; a falta à entrevista será fator de eliminação, salvo justificação por impedimento devidamente documentado.

9. Critérios de ordenação preferencial: em situações de igualdade de valoração, aplicam-se os critérios de ordenação preferencial previstos no número 2 do artigo 29.º da Portaria n.º 153/2020, de 23 de junho; subsistindo a situação de igualdade de valoração após os critérios anteriores, aplica-se o previsto no número 3 do mesmo artigo, pela seguinte ordem:

a) Maior pontuação na Entrevista Profissional de Seleção;

b) Residir no concelho de Cantanhede;

c) Residir em concelho limítrofe ao concelho de Cantanhede.

10. Divulgação dos resultados: os resultados obtidos em cada método de seleção, assim como a lista unitária de ordenação final após homologação, serão publicitados em <https://www.roviscopais.pt/concursos-a-decorrer>

11. Informações complementares:


a) No caso de exercício profissional em instituições privadas de saúde, o período de experiência, deve ser comprovado com documento emitido pela entidade empregadora acompanhado de documento comprovativo dos descontos para a segurança social, relativo ao mesmo período.

b) Todas as falsas declarações prestadas na candidatura implicam, em conformidade com a Lei, a exclusão definitiva e apresentação de queixa ao Ministério Público.

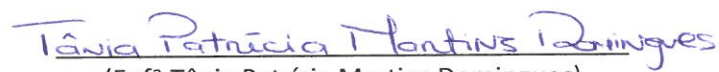
c) Todos os documentos serão apresentados em língua portuguesa. No caso da existência de documentos em língua estrangeira, os mesmos apenas serão considerados se acompanhados de tradução para a língua portuguesa, devidamente certificada.

Por nada mais haver a tratar e deliberar, deu-se por encerrada a reunião às dezasseis horas, da qual foi lavrada a presente ata que depois de lida em voz alta e aprovada foi assinada pelos elementos do Júri.

O Presidente do Júri


(Enf^o Pedro Manuel Paulino dos Santos)

O Primeiro Vogal


(Enf^a Tânia Patrícia Martins Domingues)

O Segundo Vogal


(Enf^a Sara Cristina Oliveira Torres)

PARÂMETROS DE AVALIAÇÃO DA ENTREVISTA PROFISSIONAL DE SELEÇÃO

Classificação Parâmetros de avaliação	Elevado (20)	Bom (16)	Suficiente (12)	Reduzido (8)	Insuficiente (4)
1. Enquadramento da Profissão (EPR) – avalia o conhecimento sobre os referenciais da profissão e enquadramento conceptual.	Tem conhecimento claro sobre todos os referenciais da profissão, ou perante uma questão relativa a qualquer um dos referenciais da profissão identifica-os sem nenhuma dificuldade.	Tem um bom conhecimento sobre os referenciais da profissão, mas questionado sobre a sua importância ou enquadramento conceptual tem alguma dificuldade na fundamentação.	Tem baixo conhecimento acerca dos referenciais da profissão, identificando apenas um ou dois ou da resposta á questão colocada sobre os referenciais da profissão não evidencia conhecimento adequado.	Tem dificuldade em identificar os referenciais da profissão na resposta à questão.	Não identifica nenhum dos referenciais da profissão ou revela desconhecimento quando questionado sobre qualquer um deles.
Valor atribuído					
2. Dimensão Ética e Deontológica (DED) – avalia as dimensões ética e deontológica do exercício profissional.	Elevada capacidade de exposição, com ideias muito bem estruturadas sobre os aspetos questionados.	Boa capacidade de exposição do tema, com ideias bem estruturadas sobre os aspetos questionados.	Fraca capacidade de exposição do tema, com ideias pouco estruturadas sobre os aspetos questionados.	Lacunas na capacidade de exposição, com ideias imprecisas sobre os aspetos questionados.	Incapacidade de expor o tema, sem ideias sobre os aspetos questionados.
Valor atribuído					
3. Capacidade de Argumentação (CA) – avalia a capacidade de argumentação e esclarecimento de dúvidas suscitadas pelo júri, a precisão e a adequação da linguagem técnico/científica utilizada.	Elevada capacidade de argumentação, muito boa metodologia de resposta e elevado nível de exposição de ideias. Esclarecendo muito bem.	Boa capacidade de argumentação, boa metodologia de resposta e bom nível de exposição de ideias, esclarecendo bem.	Fraca capacidade de argumentação, de metodologia, de resposta e fraco nível de exposição de ideias, esclarecendo em parte.	Lacunas na capacidade de argumentação, sem metodologia de resposta e nível de exposição de ideias. Sem esclarecer.	Incapacidade de argumentação, ausência de método de resposta e baixo nível de exposição de ideias. Sem esclarecer.
Valor atribuído					
4. Evidência de Competências Emocionais (ECE) – avalia a atitude e autocontrolo emocional do candidato.	Muito calmo, expressão muito fluente e segura.	Expressão fluente e segura; foca os assuntos com algum pormenor; dicção calma.	Expressão corrente e natural, foca os assuntos com pouco pormenor.	Expressão com lacunas de fluidez e clareza sem pormenor.	Expressão confusa e vaga.
Valor atribuído					

